



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

OF. Nº 1367/2020 - CONTER.

Brasília, 03 de novembro de 2020.

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretora Presidente do CRTR/14ª Região
Travessa Pirajá nº1955 - Bairro Marco
CEP: 66095-632 - Belém/PA

Assunto: Decisão Reunião Plenária – Prestação de contas 2018.

Senhor Diretor Presidente,

Informamos a V.S.^a, que na 14ª Sessão da VII Reunião Plenária Ordinária do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, realizada no dia 28 de outubro de 2020, foi julgado o Processo Administrativo CONTER Nº. 23/2019, referente à Prestação de Contas do exercício de 2018 desse Regional, onde decidiu-se o voto “*pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** nos termos do inciso I do §2º do art. 7º da Resolução CONTER nº 01/2016, tendo em vista que as impropriedades apresentadas não causam danos aos cofres públicos, sem prejuízo de determinar ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região que, **no prazo de 30 dias**: a) Realize os procedimentos necessários para a abertura de processo para apuração de responsabilidade nos termos da Resolução CONTER Nº 01/2016, uma vez que o CRTR 14 possui situações de possíveis dano ao erário, conforme os apontamentos do II - e.1. b) Institua, com a máxima brevidade possível mecanismos que possam inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de auditoria do Setor de Controle Interno do CONTER, especialmente para aqueles pontos que apresentaram inconsistências, ou cujas respostas foram consideradas parcialmente satisfatória ou insatisfatória, conforme detalhamento especificados neste relatório. c) Estabeleça plano de ação, indicando as principais falhas apontadas pela auditoria, as medidas necessárias para regularização, o gestor que irá acompanhar a execução e o prazo para conclusão, as quais serão avaliadas quando da próxima auditoria ao Regional. d) Dê conhecimento à Diretoria, ao Plenário e a todas as áreas internas deste CRTR/14 sobre essas determinações e tome todas as medidas necessárias para o bom andamento da máquina administrativa com base nos princípios que regem a administração pública. e) Encaminhar ao CONTER o Plano de Ação e a ATA de Reunião Plenária em que a Diretoria deu ciência ao Plenário do Regional a respeito da referida Prestação de Contas do Exercício 2018.*”





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

Diante do exposto, informamos o prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste, para que o Regional realize as adequações supra e dê conhecimento ao CONTER de tais regularizações, para posterior apreciação do Plenário.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Sandoval Kehrle em uma caixa cinza.

SANDOVAL KEHRLE
Diretor Tesoureiro
Gestão 2019-2022

/acem





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 14ª SESSÃO DA VII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020.

1 Às dez horas e trinta e um minutos do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e
2 vinte, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SIBS, Quadra 02,
3 Conjunto A Lote nº 03, Núcleo Bandeirantes/DF, realizou-se a **Décima Quarta Sessão da VII**
4 **Reunião Plenária Extraordinária de 2020**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de
5 Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Luciano Guedes – Diretor
6 Presidente, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrlé –
7 Diretor Tesoureiro, TR. Adriano Célio Dias, TR. Abel dos Santos, TNR. Marcos Junior de Oliveira
8 Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira e a TR. Sílvia Karina Lopes da Silva. **Suplente**: TR. Luís Gomes
9 da Silva, neste ato assumindo a efetividade, com direito a voz e a voto na forma regimental, em
10 razão do não atendimento à convocação, no prazo regimental, por parte do Conselheiro TR.
11 Manoel Benedito Viana Santos. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER Nº. 23/2019 -**
12 **PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2018 DO CRTR 14ª REGIÃO – APÓS ANÁLISE DO SCI.**
13 **Conselheiro Relator: TR. Sandoval Kehrlé.** Em continuidade o Diretor Presidente apresentou o
14 objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se
15 manifestou conforme segue: *“Em face ao trabalho e à conclusão da auditoria realizada pelo Setor*
16 *de Controle Interno do CONTER, além dos elementos que integram o processo de Prestação de*
17 *Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região, referente ao exercício de*
18 *2018, voto pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** nos termos do inciso I do §2º do art. 7º da*
19 *Resolução CONTER nº 01/2016, tendo em vista que as impropriedades apresentadas não causam*
20 *danos aos cofres públicos, sem prejuízo de determinar ao Conselho Regional de Técnicos em*
21 *Radiologia 14ª Região que, no prazo de 30 dias: a) Realize os procedimentos necessários para a*
22 *abertura de processo para apuração de responsabilidade nos termos da Resolução CONTER Nº*
23 *01/2016, uma vez que o CRTR 14 possui situações de possíveis dano ao erário, conforme os*
24 *apontamentos do II - e.1. b) Institua, com a máxima brevidade possível mecanismos que possam*
25 *inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de auditoria do Setor de Controle Interno do*
26 *CONTER, especialmente para aqueles pontos que apresentaram inconsistências, ou cujas respostas*
27 *foram consideradas parcialmente satisfatória ou insatisfatória, conforme detalhamento*
28 *especificados neste relatório. c) Estabeleça plano de ação, indicando as principais falhas apontadas*
29 *pela auditoria, as medidas necessárias para regularização, o gestor que irá acompanhar a*
30 *execução e o prazo para conclusão, as quais serão avaliadas quando da próxima auditoria ao*
31 *Regional. d) Dê conhecimento à Diretoria, ao Plenário e a todas as áreas internas deste CRTR/14*
32 *sobre essas determinações e tome todas as medidas necessárias para o bom andamento da*
33 *máquina administrativa com base nos princípios que regem a administração pública. e)*
34 *Encaminhar ao CONTER o Plano de Ação e a ATA de Reunião Plenária em que a Diretoria deu*
35 *ciência ao Plenário do Regional a respeito da referida Prestação de Contas do Exercício 2018.”*
36 Após lido o relatório, o Presidente abriu para inscrições de manifestação, sendo inscrita a
37 Conselheira Sílvia Karina, a qual solicita quais são os prazos para resposta do Regional e solicita

SR.

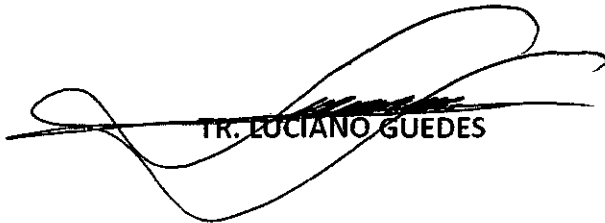
C O N T E R
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

38 explanação acerca dos pontos citados e em seguida o relator esclarece os questionamentos. O
39 Conselheiro Luciano Guedes entende que a apuração caberia ao CONTER. A Conselheira Silvia
40 Karina ratifica a fala do Conselheiro Luciano quanto a apuração dos fatos e que a mesma deveria
41 ser realizada pelo CONTER. O Conselheiro relator propõe a retificação do item "a" citado acima e
42 ainda propõe a inclusão abertura de processo pelo CONTER para apuração de responsabilidade
43 por se tratar de atos de gestão. Após discussão, posto em votação **decidiu-se por aclamação a**
44 **favor do parecer do relator pela REGULARIDADE COM RESSALVA da Prestação de Contas do**
45 **CRTR/14ª Região, referente ao exercício de 2018.** Nada mais a tratar às dez horas e cinquenta e
46 um minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será
47 assinada por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 28 de outubro de 2020.x



TR. LUCIANO GUEDES



TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA



TR. SANDOVAL KEHRLÉ



TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA



TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA



TR. ABEL DOS SANTOS



TR. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA



TR. ADRIANO CÉLIO DIAS



TR. LUÍS GOMES DA SILVA